



DECRETO Nº 000047/19 de 21 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001352/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 705.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0052.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.02.04.122.0052.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
05.02.05.153.0052.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO	
05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03.08.244.0125.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.10.301.0203.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	
09.02.12.365.0401.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	
09.01.12.122.0052.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO	
09.03.12.361.0403.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
09.03.12.361.0407.2.103-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	
09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER	
10.02 - ESPORTES E LAZER	
10.02.27.812.0721.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
10.03.13.391.0473.2.123-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
10.02 - ESPORTES E LAZER	
10.02.27.812.0721.2.120-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO	
11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01.15.122.0052.2.124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO	
13.01 - COORD. SERV. TRANSPORTE E TRANSITO	
13.01.26.122.1202.2.145-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 - PROCURADORIA MUNICÍPIO

03.01.02.061.0010.2.007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00
03.01.02.061.0010.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
03.01.02.061.0010.3.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

04.01.04.124.0055.3.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
--	----------

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.011-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.500,00
05.01.04.123.0052.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.0125.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
--	----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								10.000,00
08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								20.000,00
08.02.10.301.0230.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita								81.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								70.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.122.0052.2.082-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.900,00
--	----------

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0407.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	62.600,00
09.03.12.361.0403.2.096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
09.02.12.365.0401.3.083-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00

09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

09.01.12.122.0052.3.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2019

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Signed By: FABIANO DA SILVA MORETI:03837339
Location: Guildford, England
Reason: I approve this document
Signing Date: 22/11/2019 15:19:57 GMT -02:00

John Smith

